

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ nº. 30.607.381/0001-32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025FMEIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025

O Prefeito do **MUNICIPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve **HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 228/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025FMEIN:**

OBJETO Aquisição de um lote situado no Povoado de Manoel Joaquim, Município de Souto Soares-Ba, medindo 4.356 m² (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrado), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze reais), área essa que será destinada a construção de um Ginásio Coberto, para atender as demandas educacionais da Escola José Virgulino da Rocha, deste Município, conforme Lei Municipal nº 680, de 17 de Outubro de 2025.

CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 050971045-01 e RG nº 11.910.089-40 SSP/BA, Residente e Domiciliado Povoado de Manoel Joaquim, Zona Rural, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 28/11/2025 a 31/12/2025.

DA EXEQUIBILIADDE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação/homologação acima.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Souto Soares/BA, 28 de Novembro de 2025.

Zaíra Barbosa de Souza Andrade
Sec. Municipal de Educação